



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER)

CNPJ/MF sob nº 07.051.788/0001-04
Rua Conselheiro Zacarias, 628
Fone: (42) 3423 2393
CEP: 84500-245

Irati-Paraná
E-mail: conderiratipr@gmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (COLETA DE PROPOSTAS)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

O Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional – CONDER, em conformidade com o disposto no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar contratação direta para o objeto abaixo descrito, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de adequação, organização e melhorias em imóvel urbano existente, situado na Rua Luís Fernando Gomes, nº 120 e 130, Centro, no Município de Irati/PR, CEP 84.500-077, destinado à instalação e funcionamento do Posto Avançado da Polícia Científica do Paraná, no âmbito do CONDER.

2. FORMA E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

2.1. Os interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso.

2.2. Data e horário limite para apresentação da Proposta de Preços: **16/04/2026 às 16h**, sendo o horário de Brasília como referência de horário.

2.3. As propostas deverão ser encaminhadas para o Endereço eletrônico: conderiratipr@gmail.com.

2.4. O envio da proposta de preços deverá respeitar o prazo e horário estabelecido para a entrega, sendo considerada como não apresentada a proposta enviada após o horário estabelecido.

2.5. A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

2.5.1. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

2.5.2. Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o Órgão se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$).

2.6. Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será considerado como correto o informado por extenso.

2.7. Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.



2.8. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações ocasionadas por eventual erro nessa avaliação.

2.9. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

2.10. Os preços ofertados não poderão exceder o preço máximo previsto para a contratação.

2.11. Será desclassificada a proposta vencedora que:

2.11.1. Contiver vícios insanáveis;

2.11.2. Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

2.11.3. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

2.11.4. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

2.11.5. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

2.11.6. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

2.11.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

2.11.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

2.12 A proposta deverá conter ainda:

2.12.1 Planilha de serviços;

2.12.2 Cronograma Físico financeiro;

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER)

CNPJ/MF sob nº 07.051.788/0001-04
Rua Conselheiro Zacarias, 628
Fone: (42) 3423 2393
CEP: 84500-245

Irati-Paraná
E-mail: conderiratipr@gmail.com

3.1. Menor preço global.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. Os documentos necessários para participação estão disponíveis, no Portal Nacional de Contratações Públicas, - PNCP, disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no Site Oficial do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional (CONDER)/PR, disponível em <https://conderpr.org/>.

4.2. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado via e-mail: <conderiratipr@gmail.com>.

Irati/PR, 13 de abril de 2026.



Documento assinado digitalmente

EDNA NOGUEIRA

Data: 13/04/2026 13:32:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edna Nogueira

Agente de Contratação/Pregoeiro

Resolução nº 004/2025